

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 19 DE JUNHO DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia nº 112

Aprova a execução orçamentária do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado a Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos das Resoluções nºs 789/90, 790/91, 791/90, 792/90, 793/90, 794/90, 795/90, 796/90, 797/90, 798/90, datadas de 21 de dezembro de 1990, nºs 009/91 e 010/91, datadas de 28 de fevereiro de 1991, e nº 290/91, datada de 04 de abril de 1991, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente